



CONTRATO Nº 118/2021 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 13 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 027/2021

Processo Eletrônico nº 23062.027028/2020-17

Pregão Eletrônico nº 27/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 027/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.007.718/0001-33 sediada na Trav. Mata de São João, 06 Conj. Aug. Monte Negro - Lírio do Vale 2 - 69.038-390 em Manaus - AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Oneide Coringa de Lemos**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-AM e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.027028/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para a execução de serviço comum de engenharia para a execução de OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS EXTERNAS / ARREDORES DO BLOCO ESCOLAR I E DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após 8 (oito) meses.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data indicada na ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma, anexo ao contrato.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 494.784,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NS (11.55.02.02)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. FED. ENSINO - MINAS GERAIS (169367)

Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)

PI: AQUISIÇÃO DE MAT. MOB. E EQUIP. (L0000P6000N)

NE: 2021NE927

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 15/12/2021 16:23)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matricula: [REDACTED] 1

(Assinado digitalmente em 19/12/2021 19:07)

ONEIDE CORINGA DE LEMOS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: [REDACTED]

Processo Associado: 23062.027028/2020-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2021**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **13/12/2021** e o código de verificação: **62cd863119**

Ministério da Educação**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000667202113. Objeto: Solicitação de manutenção do equipamento Retinógrafo modelo CANON CX1, localizado no DPMO/DMR-IBC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Única firma credenciada pela Canon, conforme documento em anexo ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2021. MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA. Assessora Direção. Ratificação em 20/12/2021. JOAO RICARDO MELO FIGUEIREDO. Diretor Geral do Ibc. Valor Global: R\$ 5.200,00. CNPJ CONTRATADA : 09.289.762/0001-24 APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 20/12/2021) 152004-00001-2021NE800132

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPECIE: Convênio. PARTÍCIPES: Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), CNPJ nº 00.394.445/0273-01, e Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, CNPJ nº 50.387.844/0001-05. OBJETO: Oferecimento de estágio obrigatório, não remunerado, pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, aos alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia (com perspectiva bilíngue - Libras/LP), modalidade a distância, do INES. VIGÊNCIA: 15/7/2021 a 14/7/2026. PROCESSO nº 23121.010179/2021-75 (INES). DATA DA ASSINATURA: 15/7/2021 - Paulo André Martins de Bulhões, Diretor Geral do INES, e Emerson Rodrigo Camargo, Prefeito Municipal de Jaboticabal/SP.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF**

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 23063.003730/2019-71.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 10.811.866/0001-36 - 3A MARQUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 22/12/2021 a 21/12/2022.. Vigência: 24/06/2020 a 21/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 193.070,60. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 43/2019.
Nº Processo: 23063.003810/2019-30.
Inexigibilidade. Nº 5/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 11.615.516/0001-67 - INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original de 20/12/2021 à 20/12/2022. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.000,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23063.000540/2018-70.
Pregão. Nº 16/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 03.961.675/0001-95 - INTERAGUA QUIMICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 968,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 23063.001567/2018-42.
Pregão. Nº 22/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 01.327.197/0001-30 - DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA. Objeto: Prorrogação contratual de 30/01/2022 a 30/01/2023. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.880,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG**

Nº Processo: 23062.027028/2020-17.
Pregão Nº 27/2021. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.
Contratado: 31.007.718/0001-33 - CORINGA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para a execução de serviço comum de engenharia para a execução de obras de revitalização, manutenção e adequações nas áreas externas / arredores do bloco escolar i e do bloco administrativo do campus divinópolis, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/12/2021 a 19/08/2022. Valor Total: R\$ 494.784,80. Data de Assinatura: 19/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062010388202161. Objeto: Serviço de manutenção e recarga de extintores e equipamentos de combate a incêndio.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 21/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153015-5-00070-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA ISONI DE PAIVA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/12/2021) 153015-15301-2021NE800001

EDITAL Nº 131/2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 131 de 25 de novembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (Sistema de Esgoto Sanitário; Tratamento de Efluentes Industriais; Sistemas de Gestão Integrada; Controle Ambiental na Indústria) - Classificados: 1ª - Pâmela Becalli Vilela; 2ª - Yara Luiza Brasil Zanon; 3ª - Davi Madureira Victral; 4ª - Ayana Lemos Emrich.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 131, de 25/11/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
Em Exercício

EDITAL Nº 126/2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Timóteo, nos termos do Edital nº 126 de 24 de novembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Matemática - Ensino Médio; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo IV; Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Álgebra Linear; Estatística - Ensino Superior) - Classificados: 1ª - Margoth Simón Tacuri; 2ª - Wilson Berrocal Meza; 3ª - Tobias Fernando Pinto; 4ª - Rosilene Aparecida Felício.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 126, de 24/11/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
Em Exercício

EDITAL Nº 125/2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Leopoldina, nos termos do Edital nº 125 de 24 de novembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Geografia - Ensino Médio; Gestão Ambiental; Metodologia Científica - Ensino Superior) - Classificados: 1ª - Raquel Fernandes Rezende; 2ª - Davi Feital Gjørup; 3ª - André Simplício Carvalho; 4ª - Thiago Alves de Oliveira; 5ª - Mariana Mendes Silva; 6ª - Juliana Alves Moreira.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Língua Estrangeira / Inglês - Ensino Médio e Ensino Superior; Metodologia Científica - Ensino Superior) - Classificados: 1ª - Eduardo Lacerda Faria Rocha; 2ª - Bruna Montes Werneck de Freitas; 3ª - Fernando Teixeira de Oliveira; 4ª - Vítor Pacheco Costa Reis.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Língua Portuguesa; Redação; Metodologia Científica) - Classificados: 1ª - Daniela Werneck Ladeira Réche; 2ª - Luís Cláudio Dadalti; 3ª - Leda do Nascimento Rosa; 4ª - Carolina Nascimento Paschoal Badaró; 5ª - Marinalva Aparecida dos Santos.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 125, de 24/11/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
Em Exercício

EDITAL Nº 123/2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 123 de 24 de novembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL (Filosofia - Ensino Médio; Filosofia da Tecnologia; Introdução ao Direito; Metodologia Científica - Ensino Superior) - Classificados: 1ª - Helrison Silva Costa; 2ª - Diva Teixeira Viveiros; 3ª - Alan Ricardo Pereira.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 123, de 24/11/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
Em Exercício

EDITAL Nº 122/2021**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Curvelo, nos termos do Edital nº 122 de 24 de novembro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE (Análise e Planejamento Ambiental; Educação Ambiental; Geociências/Climatologia; Gestão Ambiental; Informática e Geoprocessamento Legis/Licenciamento Ambiental; Optativas do eixo: Recursos Ambientais) - Classificados: 1ª - Josimara Mendes Rabelo; 2ª - Marcela Costa Ferreira; 3ª - Antoniel Silva Fernandes.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 122, de 24/11/2021.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
Em Exercício

